



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL.: (32) 3261-1285 - FAX (32) 3261-3013 - e-mail: pmsjn@sinet.com.br
CAIXA POSTAL 3 - CEP: 36.680-000

LEI Nº 2406, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2006

Autoriza Abertura de Crédito Suplementar.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO, faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar, até o limite de R\$ 170.000,00 (CENTO E SETENTA MIL REAIS), às seguintes dotações do Orçamento do Município de São João Nepomuceno:

Orgão 2 - Prefeitura Municipal de São João Nepomuceno

Unidade 8 - Secretaria de Obras e Serviços Públicos

Sub Unidade 0 - Secretaria de Obras e Serviços Públicos

15.122.001.1.0011 - 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente _____ R\$ 170.000,00

Total da Unidade 8 _____ R\$ 170.000,00

Total da Instituição 2 _____ R\$ 170.000,00

Total Geral _____ R\$ 170.000,00

Art. 2º Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso, o excesso de arrecadação apurado na forma no parágrafo 3º artigo 43, da Lei Federal 4320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

São João Nepomuceno – MG, paço da municipalidade, em 08 de novembro de 2006.

Edmea Machado
EDMEA MOREIRA MACHADO
Prefeita Municipal

Certifico que publiquei esta Lei
retró em 08/11/06, conforme o
artigo 120 § 1º da LOM, que ficará afixado
no quadro de avisos da sede da
Prefeitura Municipal durante 30 dias.

Robson
Ass: Funcionário Responsável
CPF: 339.203.006-20